

— DIÁRIO — **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Monte Santo



ÍNDICE DO DIÁRIO

OUTROS

OUTROS.....



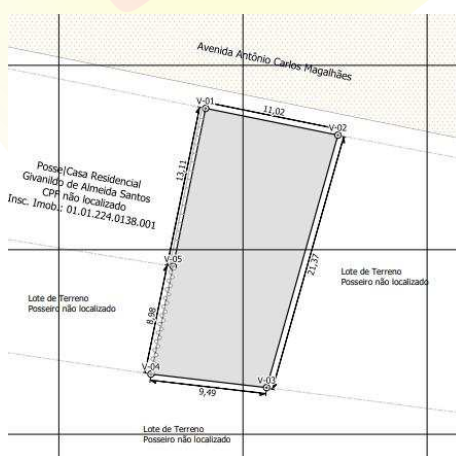
OUTROS



**TÍTULO ADMINISTRATIVO DE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA ESPECÍFICA - REURB-E.**

TÍTULO Nº 279/2024

Por este ato o outorgante Município de Monte Santo/BA, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ sob o nº 13.698.766/0001-33, com sede na Praça Professor Salgado, nº 200, Centro – Monte Santo/BA, CEP nº 48.800-000, neste ato, representado pela Presidente da Comissão a Senhora VITÓRIA SOUZA ANDRADE, brasileira, solteira, portador(a) da cédula de RG sob o nº 20.444.703-81, inscrito no CPF/MF sob o nº. 050.328.265-02, no uso das atribuições previstas na Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018, Lei Municipal nº 67, de 25 outubro de 2019 e no Decreto nº 256, de 19 de agosto de 2021, CONFERE a (os) outorgados (as) **GILDO BATISTA DA SILVA**, brasileiro, portador (a) da carteira de identidade sob nº 54.656.090-8, órgão expedidor, SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 037.118.175-56 casado com a senhora **SIRLANE DA SILVA**, brasileiro(a), portador(a) da carteira de identidade sob nº 15.307.792-19 órgão expedidor, SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 058.349.475-73 residente e domiciliados na Rua Cornélio Pinheiro, Alto da Colina, município Monte Santo-BA, CEP – 48.800-000, no âmbito da REURB ESPECÍFICA, classificada como REURB-E, o direito real de propriedade da unidade imobiliária urbana que segue: **imóvel, localizado na Avenida Antônio Carlos Magalhães, 920, Jorge Andrade - Lote: 0149 - Quadra: 224- inscrição imobiliária: 01.01.224.0149.001, contendo uma área de 221,714 m² (duzentos e vinte e um metros e setecentos e quatorze centésimos de metros quadrados), conforme a descrição da parcela:**



**REGULARIZAÇÃO
FUNDIÁRIA
URBANA**



TABELA ANALÍTICA DO PERÍMETRO - TERRENO								
Ponto	Coordenadas Planas (20°W/G/7500 265)		Coordenadas Geodésicas		Altitude	SEGMENTO VANTE		
	E (m)	N (m)	Latitude (S)	Longitude (O)		Código	Azimute	Distância
V-01	465.093,954	8.845.949,502	10°26'23,082"S	39°19'08,201"O	448,52	V-02	101°29'	11,02 m
V-02	465.103,736	8.845.947,321	10°26'23,153"S	39°19'07,846"O	448,48	V-03	195°51'	21,37 m
V-03	465.097,927	8.845.926,780	10°26'23,822"S	39°19'08,038"O	448,48	V-04	276°41'	9,49 m
V-04	465.088,500	8.845.927,878	10°26'23,780"S	39°19'08,348"O	448,22	V-05	11°43'	8,88 m
V-05	465.090,309	8.845.936,645	10°26'23,500"S	39°19'08,288"O	448,39	V-01	11°38'	13,11 m

Área (SGL): 221,714 m² - Perímetro: 63,97 m

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como Datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciadas ao Sistema Geodésico Local (SGL). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas.

O imóvel particular integra área objeto de regularização fundiária fundamentada no inciso II, do art. 13, e § 2º, do art. 23, da Lei Federal nº 13.465, de 2017, sendo assim, os outorgados recebem a unidade imobiliária livre e desembaraçada de quaisquer ônus, direitos reais, gravames ou inscrições, eventualmente existentes. Os legitimados deste Título deverão apresentá-lo ao oficial do cartório de registro de imóveis competente, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contado da data de sua emissão. **Atribui-se ao imóvel o valor de R\$ 40.867,85 (quarenta mil, oitocentos e sessenta e sete reais e oitenta e cinco centavos).** Para a outorga do ato, lavrou-se o respectivo termo que dá origem a este Título, estando assinado outorgante, dispensados o reconhecimento da respectiva firma nos termos do parágrafo único, do art. 47, da Lei Federal nº 13.465, de 2017.

Monte Santo, 06 de setembro de 2024.

Vitória Souza Andrade
Presidente da Comissão da REURB
Decreto nº 818/2024

REGULARIZAÇÃO
FUNDIÁRIA
URBANA



Tabela 21. Listagem complementar da CRF nº 0012021/CRF/SEDE com as características e qualificações dos imóveis e legítimos, conforme §§ 5º e 6º, do art. 23 e art. 41, da Lei 13.465, de 2017

Título	Ano	Inscrição municipal	Tipo	Nome logradouro/ Bairro	Número	Área (m²)	Valor venal (R\$)	Contribuinte	CPF	RG	Filiação	Estado Civil	Profissão	Modalidade de REURB
#REF!	#REF!	#REF!	Logradouro	Avenida Antônio Carlos Magalhães	920	221,71	R\$ 40.867,85	Gildo Batista da Silva	057.118.175-56	54.656.090-8	José Batista da Silva e Davina Maria da Silva e Silva	Casado	Cabeleiro	REURB-E

Monte Santo-BA, 06 de setembro de 2024

Vitória Souza Andrade
PRESIDENTE DA COMISSÃO DA REURB
Decreto nº 818/2024